

De nº 688/68

Despõe sobre abertura de crédito especial? — Flávio Marquês, Prefeito Municipal de Turaz de Vasconcelos, Teresopolis de São Paulo, etc., suscitando das atribuições que lhe são conferidas por lei — Teraz saber que a Câmara Municipal resolveu a ele dar o nome e promulgou a seguinte Lei: — Artigo 1º: — Fica o Sr. Chefe de Executivo de Turaz de Vasconcelos, autorizado a proceder a distribuição de brindes nos festejos natalinos, como supramencionados, brinquedos, etc., as famílias pobres de nosso Município — Artigo 2º: — Para fazer face as despesas decorrentes com a presente Lei, fica o Sr. Chefe de Executivo autorizado a abrir, na Prefeitura dos Serviços de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil e nenhum centavo), que será coberto com o excurso de arrecadação verificado no Índice Técnico que fica fazendo parte integrante desta Lei — Artigo 3º: — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Turaz de Vasconcelos, em 24 de setembro de 1968.

Flávio Marquês
- Prefeito Municipal -
Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal no mesmo data
Celso A. de Araújo
- Secretário -

Índice Técnico nº 4

Excurso de arrecadação já verificado no Índice Técnico nº 2

Saldo do índice técnico nº 3 (luzes) —————	R\$ 4.236,83
Utilização neste Projeto de Lei —————	R\$ 1.000,00
Saldo para o índice técnico nº 5 (luzes) —————	R\$ 3.236,83

Prefeitura Municipal de Turaz de Vasconcelos, 24 de setembro de 1968

Flávio Marquês